

ATA Nº 420/2005 – CEPE

1

2Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco, às dezesseis horas e dez
3minutos, no Salão Nobre do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade Federal de
4Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela quadringentésima vigésima vez,
5extraordinariamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do
6professor Cláudio Furtado Soares, vice-reitor, e secretariado pelo professor Paulo Shikazu
7Toma, secretário de Órgãos Colegiados, **para discutir a retomada das atividades**
8**didáticas de graduação e os calendários letivos.** Os conselheiros presentes foram os que
9se seguem: Luiz Aurélio Raggi; Maurílio Alves Moreira; Geraldo Antônio de Andrade
10Araújo; Marco Aurélio Pedron e Silva; Antônio José Natali; Orlando Pinheiro da Fonseca
11Rodrigues; Dario Cardoso de Lima; Álvaro José Magalhães Neves e seu suplente, Ricardo
12dos Santos Ferreira, este com direito a voz; Luiz Fernando Reis; Emmanoel de Moraes
13Barreto; Regina Simplício Carvalho; Vicente de Paula Lélis; Carolina Vanetti Ansani; e
14Marco Antônio Sartori, suplente do conselheiro Daniel Nogueira Martins. A conselheira
15Janice Pereira de Araújo Carvalho justificou a ausência. O presidente justificou a ausência
16do reitor, que se encontra em Brasília, para participar de reuniões agendadas e inadiáveis.
17Em seguida, convidou todos a observarem um minuto de silêncio, em homenagem ao
18professor José Carlos de Paula, do Departamento de Educação Física, morto no sábado, dia
1917 de dezembro. Explicou que o caráter extraordinário da reunião decorre do fato de que,
20diante da deliberação do comando local de greve da Aspuv-S. Sind. de saída da greve, a
21partir das 24 horas do dia 19 de dezembro de 2005, devem ser deliberadas, com a máxima
22urgência, as medidas para a retomada das atividades didáticas de graduação.
23Apresentou ao Conselho a correspondência encaminhada pelo comando local de greve da
24Aspuv, com o seguinte teor: “Magnífico Reitor: O Comando Local de Greve da ASPUV-S.
25Sind. comunica a Vossa Magnificência as deliberações aprovadas na 12ª sessão da 105ª
26Assembléia Geral, realizada no dia 19/12/05: 1 – Saída da greve a partir das 24 horas do dia
2719/12/05 com imediato retorno às atividades; 2 – Retorno às aulas da UFV no dia 23/01/06;
283 – O novo calendário a ser aprovado pelo CEPE referente ao 2º semestre de 2005 e os
29semestres subseqüentes deve valer para a graduação e a pós-graduação: as aulas começam
30e terminam no mesmo dia; 4 – Que seja aberto, sem processo, data para: cancelamento e
31inclusão de disciplina; trancamento de semestre e, que seja dado a oportunidade aos
32estudantes em trancamento matricular-se em disciplinas com vagas; 5 – Que a ASPUV-S.
33Sind. solicite à Administração da UFV, para posterior divulgação, o número de vagas
34ociosas geradas e preenchidas na UFV nos últimos 10 anos, destacando os períodos de
35greve. Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações. Atenciosamente,
36Comando Local de Greve – ASPUV-S. Sind.”. O conselheiro Luiz Aurélio Raggi, pró-reitor
37de Ensino, fez um relato dos estudos feitos pelo diretor do Registro Escolar, conselheiro
38Vicente de Paula Lélis, com as alternativas de calendário, tomando por base as datas de 2,
399 ou 16 de janeiro para o reinício das aulas de graduação. Relatou, também, que, nos
40âmbitos da CEDAF e do COLUNI, estão sendo desenvolvidas propostas de calendário para
41os cursos do ensino médio, para deliberação do Conselho Técnico de Graduação. O
42conselheiro Maurílio Alves Moreira, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação informou as
43medidas aprovadas no Conselho Técnico de Pós-Graduação: a) adiamento do início do
44período de verão para o dia 20 de janeiro de 2006; b) os estudantes incorporados aos

45 programas poderão cursar as disciplinas ofertadas no período de verão para aproveitarem o
46 tempo; c) os estudantes selecionados para iniciar programa, mas em razão da greve, ainda
47 dependem de concluir o curso, deverão começar a cursar disciplinas no primeiro período de
48 2006, conforme o novo calendário a ser aprovado. O conselheiro Vicente de Paula Lélis
49 propôs que fosse adotada a proposta de calendário que prevê o reinício das aulas no dia 16
50 de janeiro de 2006. Justificou que essa data permite concluir a reposição das aulas no início
51 de 2007 e concluir o ano letivo de 2007 em meados de dezembro, sem prejuízo de uma
52 folga de 15 dias no início de 2006. O conselheiro Luiz Aurélio Raggi, pró-reitor de Ensino,
53 apresentou também ao Conselho uma proposta para a flexibilização, em caráter
54 excepcional, do tratamento dos pedidos de exames de suficiência, com o seguinte teor:
55 “Magnífico Reitor: Como é do conhecimento de Vossa Magnificência, em decorrência da
56 suspensão das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, o cumprimento do
57 calendário escolar relativo ao período letivo de 2005 – II não foi cumprido, sobretudo a
58 colação de grau, prevista inicialmente para janeiro de 2006. O adiamento da colação de
59 grau trará, sem dúvida, sérios transtornos aos alunos formandos neste período,
60 comprometendo a ocupação de vagas no mercado de trabalho ou a ocupação de vagas em
61 programas de pós-graduação em universidades que não tiveram comprometimento do seu
62 calendário escolar de 2005 – II. A Pró-Reitoria de Ensino e os Centros de Ciências têm
63 deparado com várias indagações sobre os procedimentos para a realização de exames de
64 suficiência, como forma de antecipação da conclusão do curso. Entretanto, de acordo com o
65 calendário em vigor, o prazo para solicitação do exame de suficiência encerrou-se no dia
66 29/09/2005, em conformidade com a resolução 9/98 do CEPE e o Artigo 24º do Regime
67 Didático da graduação da UFV. Ao depararmos com esta situação, em que é real a demanda
68 por exames de suficiência em variadas situações, visando antecipações de formaturas, a
69 Pró-Reitoria de Ensino solicita deste Conselho a aprovação das seguintes proposições: 1) O
70 prazo para dar entrada do pedido de exame de suficiência, na Secretaria Geral de
71 Graduação, será até o último dia útil da primeira semana do retorno das aulas do segundo
72 período de 2005. 2) Para submeter-se ao exame de suficiência em qualquer disciplina, deve
73 ser respeitado o que estabelece a Resolução 9/98 e o Artigo 24 do Regime Didático, em que
74 o estudante deverá comprovar sua “alegada suficiência”, ou, então, que tenha excepcional
75 coeficiente de rendimento acadêmico acumulado, a ser definido pela diretoria do Centro de
76 Ciências. 3) Permitir, excepcionalmente, no semestre II/2005, tratamento diferenciado,
77 relativo ao encerramento das disciplinas com antecipação de conteúdo de avaliações, aos
78 alunos formandos que necessitem colar grau antecipado. 4) O caráter de excepcionalmente
79 desta instrução normativa somente contemplará os casos de estudantes que estão cursando o
80 último semestre para conclusão de seu curso e que comprovem sua aprovação em
81 concursos públicos ou seleção em programas de pós-graduação externos à UFV, e que
82 exigem o certificado de conclusão do curso antes do término do segundo período letivo de
83 2005. Na certeza da atenção e compreensão de Vossa Magnificência e dos Conselheiros
84 deste órgão enviamos, Cordiais Saudações, Luiz Aurélio Raggi, Pró-Reitor de Ensino”.

85 Após as discussões, por proposição do conselheiro Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues,
86 foram aprovados, por unanimidade: a) o novo calendário de 2006, incluindo a reposição de
87 aulas referentes ao segundo período de 2005 a partir de 16 de janeiro de 2006. Essa decisão
88 ficou consubstanciada na Resolução nº 6/2005. Também, acatando a proposta da Pró-
89 Reitoria de Ensino, no intuito de minimizar os prejuízos dos estudantes que concluiriam o

90 curso de graduação ao final do segundo período letivo de 2005, em caráter excepcional, o
91 Conselho resolveu: 1) estender o prazo para dar entrada do pedido de suficiência, na
92 Secretaria Geral de Graduação, até o dia 20 de janeiro de 2006; 2) facultar o exame de
93 suficiência em qualquer disciplina, conforme estabelecem a Resolução 9/98-CEPE e o
94 artigo 24 do Regime Didático; 3) reconhecer, excepcionalmente, com relação ao segundo
95 semestre letivo de 2005, a ser completado no período de 16.1.2006 a 22.4.2006,
96 procedimentos de antecipação de conteúdo e avaliações de disciplinas, a critério dos
97 coordenadores das disciplinas, permitindo o registro antecipado de notas e créditos, nos
98 casos de estudantes que necessitem colar grau antecipadamente; 4) aplicar essa medida
99 somente a casos de estudantes cursando o último semestre do curso, mediante comprovação
100 de sua aprovação em concursos públicos ou seleção em programas de pós-graduação,
101 externos à UFV, que exigem o certificado de conclusão do curso antes do término do
102 segundo período letivo de 2005, previsto para 22.4.2006. Às dezoito horas, a reunião foi
103 encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada
104 pelo presidente e pelo secretário de Órgãos Colegiados.